



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 234

5

DISPÕE SOBRE: A utoriza o Executivo a abrir um Crédito Especial por Decreto.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais / faz saber que a Câmara Municipal ~~Decreta~~ e Ele prômulga e sanciona a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O presente Crédito Especial destina-se a execução da Lei Municipal nº 84, de 20 de março de 1.968, / em virtude da ausência da dotação Orçamentaria do Presente ~~o~~ Exercício Financeiro.

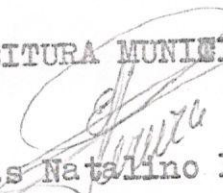
Artigo 3º - Para atender as despesas decorrente da presente / Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, os inéditos adicionais necessários, utilizando como recursos de cobertura os Superavit Financeiro/ apurado no Balanço final de 1.973.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos vinte dias do mês de dezembro de 1.973.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY, Em 20 de dezembro de 1.973.


Elias Natalino Pereira
Resp/ Pela Secretária